



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 412 - QUINTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

Portaria n.º 002/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Cícero Chaves de Araújo Filho".

O Diretor Executivo do PREVIARA, **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Anexo "XI", da Lei Municipal nº. 512/2002, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** ao servidor Sr. **Cícero Chaves de Araújo Filho**, portador do RG. de nº. 12.068 SSP/MT, CPF/MF n.º 404.526.381-00, e da Cédula Eleitoral de n.º 158270918/72, Zona "41", Seção "005", servidor efetivo no Cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras Publicas, **com proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2007.02.0031-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga- MT, 17 de Janeiro de 2008.

Reginaldo Luiz Schiavinato
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **VANO JOSÉ BATISTA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2008

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT., responsáveis pelas licitações, os quais são os seguintes:

Presidente: Aparecido Jose Machado da Cunha
Secretário : Ronaldo Edson Schiavinato
Membro : Diego de Oliveira Rios

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2008

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT .

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT., responsáveis pelos pregões presenciais, os quais são os seguintes:

Pregoeiro: Reginaldo Luiz Schiavinato
Equipe de Apoio : Ronaldo Edson Schiavinato
Equipe de Apoio : Diego Oliveira Rios

Art. 2º - Fica revogado a portaria nº. 040/2007 de 20/08/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. A CARTA CONVITE N.º 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09:30 horas, do dia 25/01/2008. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para de produtos químicos, conforme ANEXO - I. Os recursos para atender tal licitação sairão do orçamento do Departamento de Água e Esgoto SMAE.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO POR LOTE.

Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 16 de janeiro de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2008/SMEC/BB-MT**

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1.735/2007, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 221 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Lei Complementar 014/2007, torna público a todos os interessados que estará realizando a seleção para preenchimento das vagas de professor através de contratação temporária conforme segue:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de professor, para suprir a existência de vagas e/ou substituição;

II. DAS INSCRIÇÕES:

a. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

b. As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **21 e 25 de janeiro de 2008 das 08 h às 13: 00 h.**, para todos os professores habilitados nas disciplinas e/ou classe em disponibilidade, para contrato temporário;

c. Para o processo de classificação/pontuação dos professores considerar o item 2 deste Edital;

d. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital.

e. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores será disponibilizado no mural da SMEC no dia **28/01/08**, a partir das 8: 00 h.

f. O prazo para interposição dos recursos será de **28 a 30/01/2008**.

III. DOS PROFESSORES

1. Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista no art. 5º da Instrução Normativa nº. 002/07/SMEC/BB-MT e conforme critério constante neste edital.

1.1. Principais funções/atribuições – conforme Art. 8º da LC 014/07:

a. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da educação;

b. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c. Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;

d. Desenvolver regência efetiva;

e. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

f. Executar tarefas de recuperação dos alunos;

g. Participar de reunião de trabalho;

h. Desenvolver pesquisa educacional;

i. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

j. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

k. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Legislação Vigente.

2. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

a. Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer - **0,5 (meio) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de declaração detalhada, emitida pela direção da unidade escolar, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar;

b. Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação de Barra do Bugres/MT - **0,5 (meio) ponto**;

c. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2007, considerando as ausências justificadas conforme estabelece a Lei Complementar 001/05 - **2,0 (dois) pontos**;

d. Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos (02/01/05), registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificação oferecida pela escola deverão ter registro.	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 10,0 (dez) pontos no total.
-------------------	---	--

e. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Doutorado	30 (trinta)
	Mestrado	25 (vinte e cinco)
	Especialização	20 (vinte)
Graduação	Licenciatura	15 (quinze)
	Plena	
Ensino Médio	Magistério	6,0 (seis)

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

§ 1º Quando da apuração final dos pontos, os professores deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

1. Maior titulação;
2. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
3. Maior idade.

3. Dos Requisitos:

1. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
2. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;
3. Estar cursando licenciatura plena em convênios firmados entre a SMEC e a UFMT;
4. Declaração de não acúmulo de cargo;
5. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
6. Estar em dia com o serviço militar;
7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

IV DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO -

1. Da Classificação: A comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital item 2.

2. A Comissão, conforme art. 5º da Instrução Normativa nº002/2007/SMEC/BB/MT, responsável pela seleção e atribuição de classes e/ou aulas aos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, no dia **28.01.08**;

2.2. Divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas a serem atribuídas;

2.3. Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

2.4. Proceder à atribuição de classes e/ou aulas livres ou para substituição em sessão pública, em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas (disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram).

3. Os professores, após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 12 horas, sob pena de as aulas serem atribuídas a outro candidato.

4. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 014/07, nos termos do artigo 43, perceberá subsídio igual a:

4.1. 100% (cem por cento) do subsídio das classes A e B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial;

5. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece os itens 3 desta Instrução Normativa;

5.1. O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo;

6. A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do professor far-se-á, conforme estabelece o Art. 14 da Instrução Normativa nº. 002/07/SMEC/BB-MT:

“Art. 14 - Os contratos temporários de aulas livres ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações”:

- I. No caso de nomeação de concursados;
- II. A pedido;
- III. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- IV. Quando o professor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- V. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- VI. Na existência de subemprego;
- VII. No caso de junção de turmas;

7. Os professores que no ano de 2007, infringiram os incisos IV, V e VI do Art. 14 da Instrução Normativa 002/07/SMEC/BB-MT, com registro e comprovação da equipe gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas unidades escolares da rede municipal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. A sessão pública para atribuição aos professores contratados deverá ser realizada no dia **01.02.2008**, respeitando-se, para efeito do contrato, o início do ano letivo da unidade escolar, na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

b. Para os professores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

c. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

d. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres/MT, 11 de janeiro de 2008.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO
ANEXO I

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor Educação Infantil	05	1. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de Pedagogia. 2. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado de histórico escolar em Licenciatura Plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada. 3. Estar cursando Licenciatura Plena em convênio firmado entre SMEC e a UFMT – (Pedagogia – Educação Infantil).	20 h.
02	Professor Ensino Fundamental Séries/anos iniciais (1º ao 5º ano)	24	1. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de Pedagogia. 2. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso Pedagogia, acompanhado do histórico escolar em Licenciatura Plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada. 3. Diploma do Ensino Médio (Magistério).	20 h.
03	Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª série	21	1. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação. 2. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso Pedagogia, acompanhado do histórico escolar em Licenciatura Plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada.	Máxima de 30 h.

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2008

O município de Castanheira-MT torna a público que realizará segunda chamada de processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Aquisição de 26.000 (vinte e seis) mil litros de óleo diesel. (Onde se lê 26.000 mil litros de diesel – Leia 50.000 mil litros de Diesel). A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 21 de Janeiro de 2008 às 16:00 h, no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira-Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA N.º 002/2008

Cláudio de Souza Neves, Diretor geral do Fundo Municipal de Previdência de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para processar as licitações na modalidade de Carta Convite, a Sra. Márcia Schmidt Guerreiro.

Parágrafo único – A presente designação se faz com fundamento no artigo 51, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 08 de Janeiro de 2008.

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/12/2007

Hora: 15:27:56

Pag.: 001

ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Dezembro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA		36,35						36,35
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA		92,10						92,10
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	9.763,29		85.440,68	822.828,77	91.669,74	823.345,81	3.534,23	
2.00.001.001.004	CFC-C/POUP-610744-3 CMA E F-POUPANCA	5.130,99						5.130,99	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	62.048,67		57.444,13	559.740,07	63.030,80	568.675,24	56.462,00	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA		1.711,69						1.711,69
	TOTAL DO GRUPO	78.783,09		142.884,81	1.382.568,84	154.700,54	1.392.021,05	66.967,36	
	SALDO DO GRUPO	78.783,09		142.884,81	1.382.568,84	154.700,54	1.392.021,05	66.967,36	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depósitos - INSS		8.142,42	8.862,69	25.240,86	1.890,57	20.638,34		1.170,30
2.07.001.002	Depósitos - I.R.R.F		4.666,52	5.058,27	5.058,27	391,75	5.058,27		
2.07.001.003	Depósitos - I.S.S.Q.N		4.109,90	4.549,45	4.549,45	439,55	4.549,45		
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	Restos a Pagar Processados 2001		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.002	Restos a Pagar Processados 2002		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.003	Restos a Pagar Processados 2003		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.004	Restos a Pagar Processados 2004		37.132,44						37.132,44
2.07.004.001.005	Restos a Pagar Processados 2005		3.730,97		2.337,20		2.337,20		3.730,97
2.07.004.001.006	Restos a Pagar 2006 - Processados				58.617,97		4.780,00		323,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.001	Restos a Pagar Nao Processados 2005				2.337,20				
2.07.004.002.006	Restos a Pagar 2006 - Nao Processados		780,00		4.780,00				780,00
	TOTAL DO GRUPO		159.116,08	18.470,41	102.920,95	2.721,87	37.363,26		143.367,54
	SALDO DO GRUPO		159.116,08	18.470,41	102.920,95	2.721,87	37.363,26		143.367,54
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		184.878,65	85.433,92	821.945,28	50.176,68	971.566,69		149.621,41
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		5.763,16	56.704,76	978.094,77	50.941,60	978.094,77		
	TOTAL DO GRUPO		190.641,81	142.138,68	1.800.040,05	101.118,28	1.949.661,46		149.621,41
	SALDO DO GRUPO		190.641,81	142.138,68	1.800.040,05	101.118,28	1.949.661,46		149.621,41
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		788.684,03			82.884,81	871.568,84		871.568,84
	TOTAL DO GRUPO		788.684,03			82.884,81	871.568,84		871.568,84
	SALDO DO GRUPO		788.684,03			82.884,81	871.568,84		871.568,84
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		7.901,15	814,53	8.715,68				8.715,68
2.16.017	SANEAMENTO		919.252,02	43.645,15	962.897,17	6.528,08	6.528,08	956.369,09	
	TOTAL DO GRUPO		927.153,17	44.459,68	971.612,85	6.528,08	6.528,08	965.084,77	
	SALDO DO GRUPO		927.153,17	44.459,68	971.612,85	6.528,08	6.528,08	965.084,77	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS			76.419,57					76.419,57
	TOTAL DO GRUPO			76.419,57					76.419,57
	SALDO DO GRUPO			76.419,57					76.419,57
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	208.925,23						208.925,23	
	TOTAL DO GRUPO	208.925,23						208.925,23	
	SALDO DO GRUPO	208.925,23						208.925,23	
	TOTAL GERAL	1.214.861,49	1.214.861,49	347.953,58	4.257.142,69	347.953,58	4.257.142,69	1.240.977,36	1.240.977,36

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPALJOAO DIONISIO SILVEIRA
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/12/2007

Hora: 15:27:56

Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Dezembro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	3.332,00				3.332,00			3.332,00
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	780.665,20				780.665,20			780.665,20
	TOTAL DO GRUPO	783.997,20				783.997,20			783.997,20
	SALDO DO GRUPO	783.997,20				783.997,20			783.997,20
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		9.840,00					9.840,00	9.840,00
1.01.017	SANEAMENTO		969.157,20			97.000,00		1.066.157,20	969.157,20
	TOTAL DO GRUPO		978.997,20			97.000,00		1.075.997,20	978.997,20
	SALDO DO GRUPO		978.997,20			97.000,00		1.075.997,20	978.997,20
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	290.000,00				290.000,00			290.000,00
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	2.000,00				2.000,00			2.000,00
	TOTAL DO GRUPO	292.000,00				292.000,00			292.000,00
	SALDO DO GRUPO	292.000,00				292.000,00			292.000,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	7.901,15		814,53		8.715,68			8.715,68
1.03.017	SANEAMENTO	919.252,02		43.645,15		962.897,17		6.528,08	956.369,09
	TOTAL DO GRUPO	927.153,17		44.459,68		971.612,85		6.528,08	965.084,77
	SALDO DO GRUPO	927.153,17		44.459,68		971.612,85		6.528,08	965.084,77
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	7.901,15		814,53		8.715,68			8.715,68
1.05.017	SANEAMENTO	913.488,86		49.362,15		962.851,01		6.481,92	956.369,09
	TOTAL DO GRUPO	921.390,01		50.176,68		971.566,69		6.481,92	965.084,77
	SALDO DO GRUPO	921.390,01		50.176,68		971.566,69		6.481,92	965.084,77
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		788.684,03					82.884,81	871.568,84
	TOTAL DO GRUPO		788.684,03					82.884,81	871.568,84
	SALDO DO GRUPO		788.684,03					82.884,81	871.568,84
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL			7.901,15		7.901,15			7.901,15
1.07.017	SANEAMENTO	736.511,36		71.050,85		807.562,21			807.562,21
	TOTAL DO GRUPO	736.511,36		78.952,00		815.463,36			815.463,36
	SALDO DO GRUPO	736.511,36		78.952,00		815.463,36			815.463,36
1.08	CONTRAPARTIDAS SIMÉTRICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA					783.997,20		783.997,20	
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		97.000,00					97.000,00	97.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		927.153,17		6.528,08	6.528,08		44.459,68	971.612,85
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	52.172,67			82.884,81	871.568,84		78.952,00	815.463,36
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		921.390,01		6.481,92	6.481,92		50.176,68	971.566,69
	TOTAL DO GRUPO	52.172,67	1.945.543,18		95.894,81	1.668.576,04		173.588,36	3.639.640,10
	SALDO DO GRUPO	52.172,67	1.893.370,51		95.894,81	1.668.576,04		173.588,36	3.639.640,10
	TOTAL GERAL	3.713.224,41	3.713.224,41	269.483,17	5.600.216,14	269.483,17	5.600.216,14	3.877.735,58	3.877.735,58

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPALJOÃO DIONÍSIO SILVEIRA
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2008**, cujo objeto é a locação de veículo caminhão com container. Data de Abertura: 31/01/2008 (Quinta-Feira) as 14:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Elisamar Borges de Souza Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

LEI Nº 252, de 07 de dezembro de 2007.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Mundo/MT, para o Exercício Financeiro de 2008."

O Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município para o Exercício Financeiro de 2008, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 14.729.360,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.057.735,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 319.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	R\$ 447.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00
1.4	Receita de Serviços	R\$ 35.000,00
1.5	Transferências Correntes	R\$ 11.153.050,00
1.6	Redutora do FUNDEB	R\$ 1.090.315,00
1.7	Outras Receitas Correntes	R\$ 74.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.671.625,00
2.1	Transferências de Capital	R\$ 3.633.973,00
2.2	Outras Receitas de Capital	R\$ 17.652,00
2.3	Alienações de Bens	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01	Legislativa	R\$ 492.000,00
04	Administração	R\$ 1.818.700,00
07	Assistência Social	R\$ 385.950,00
09	Previdência Social	R\$ 105.000,00
10	Saúde	R\$ 1.994.500,00
12	Educação	R\$ 3.814.470,00
13	Cultura	R\$ 131.060,00
15	Urbanismo	R\$ 944.600,00
16	Habituação	R\$ 415.000,00
17	Saneamento	R\$ 423.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 126.300,00
20	Agricultura	R\$ 315.400,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 148.000,00
25	Energia	R\$ 141.200,00
26	Transporte	R\$ 2.931.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 107.680,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 435.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO		
01 CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Gabinete da Presidência da Câmara	R\$ 492.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Chefia de Gabinete	R\$ 394.000,00
02.002	Secretaria Executiva	R\$ 15.000,00
02.003	Escritório de Representação em Cuiabá	R\$ 18.000,00
02.004	Asses. de Planejamento e Desenv. Sustentável	R\$ 50.000,00
02.005	Assessoria Jurídica	R\$ 70.000,00
02.006	Unidade de Coordenação de Controle Interno	R\$ 90.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	Gabinete do Secretário	R\$ 289.900,00
03.002	PREVIMUNDO	R\$ 105.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	Gabinete do Secretário	R\$ 881.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001	Gabinete do Secretário	R\$ 1.071.120,00
05.002	Fundo de Educação - FUNDEB	R\$ 2.800.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		
06.001	Gab. do Secretário	R\$ 67.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.350.500,00
07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		

07.001	Gabinete do Secretário	R\$ 92.700,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 293.250,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	Gabinete do Secretário	R\$ 441.700,00
09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS		
09.001	Gabinete do Secretário	R\$ 4.442.600,00
10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
10.001	Gabinete do Secretário	R\$ 182.090,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
11.001	Gabinete do Secretário	R\$ 75.000,00
12 SECRETARIA DE TURISMO		
12.001	Gabinete do Secretário	R\$ 73.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.001	Reserva de Contingência	R\$ 435.000,00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$ 9.423.260,00
3.0.0.0	Despesas de Custeio	R\$ 9.423.260,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$ 5.306.100,00
4.0.0.0	Investimentos	R\$ 4.856.100,00
4.6.0.0	Amortização da Dívida	R\$ 15.000,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência	R\$ 435.000,00

Art. 4.º - A Despesa será realizada por PROGRAMAS segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

0001	Processo Legislativo	R\$ 492.000,00
0002	Administração Geral	R\$ 1.788.400,00
0003	Alimentação e Nutrição	R\$ 112.000,00
0004	Apoio Agropecuario e Meio Ambiente	R\$ 441.700,00
0005	Educação Geral para Todos	R\$ 30.900,00
0006	Ensino Fundamental	R\$ 3.671.570,00
0007	Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	R\$ 311.740,00
0008	Propaganda e Publicidade	R\$ 20.000,00
0009	Habituação e Urbanismo	R\$ 1.511.100,00
0010	Saúde Pública e Saneamento	R\$ 2.417.500,00
0011	Assistência Social Geral	R\$ 385.950,00
0012	Transporte Rodoviário	R\$ 2.931.500,00
0013	Previdência dos Servidores	R\$ 105.000,00
0015	Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial	R\$ 75.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$ 435.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Público Municipal na forma da Lei autorizada a:

A) Abrir durante o exercício, crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

B) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo Projeto ou Atividade e/ou de uma Unidade Orçamentária para outra, até o limite estabelecido na letra "A" deste artigo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EDITAL N.º 001/2008 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Convoca audiência pública para discutir a Prestação de Contas referente ao 4º, 5º e 6º bimestres de 2007 e demonstração e avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2007, na data, local e horário que menciona.

JOSÉ DE SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA audiência pública para **Prestação de Contas referente ao do 4º, 5º e 6º bimestres de 2007 e demonstração e avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2007**, a ser realizada nos local, data e horário abaixo estabelecido:

I - Dia 29 de janeiro de 2008 - Terça-feira
Local: Câmara Municipal de Poxoréu
Horário: 19:00 horas

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, aos 17 de janeiro de 2008.

José de Souza Filho
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu - MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 17 de janeiro de 2008 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de **SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE DOIS (02) PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FISICO OU JURÍDICO) – CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF E NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**, por um período de 11 meses, no dia **01 (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2008**, ÀS 10:00 (DÉZ) HORAS, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser adquiridos junto à comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta) Reais.

Santa Carmem – MT, 17 de Janeiro de 2008.

IVO NIVALDO ELY

Presidente CPL – Com. Permanente de Licitações

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2007 ASS: 18/07/07 VCT:18/08/08 Contratado: Irmãos Saito Ltda Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para apresenta documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Wanderson Alves Libralão

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de janeiro de 2008.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Sr. WANDERSON ALVES LIBRALÃO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE JANEIRO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 470, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal. R\$ 2.000,00.
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara. R\$ 2.000,00.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2008.

Data: 16/01/2008.

Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de agente de segurança e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Notificação Recomendatória nº 002/2008, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nesta data, o Sr. ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº 1086890-9 SSP/MT e do CPF nº 120.029.769-53, do cargo em comissão de *Agente de Segurança*, categoria DAS-X, vinculado à Secretaria Municipal de Governo (Gabinete do Prefeito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 081/2005, de 22 de agosto de 2005 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2008.

Data: 16/01/2008.

Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de agente de segurança e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Notificação Recomendatória nº 002/2008, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nesta data, o Sr. RENATO LARA MOREIRA, portador do R.G. nº 1.428.044-2 SSP/MT e CPF nº 018.091.631-96, do cargo em comissão de *Agente de Segurança*, categoria DAS-X, vinculado à Secretaria Municipal de Governo (Gabinete do Prefeito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 034/2006, de 20 de março de 2006 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2007.

Data: 14/12/2007.

Nomeia a Equipe Definitiva de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em observância aos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 52 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando ainda as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em o "Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública";

Considerando também o teor da Lei Municipal nº 282, de 04 de outubro de 2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de União do Sul - MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter definitivo, a **Equipe de Controle Interno** do Poder Executivo Municipal de União do Sul - MT, formada pelos servidores abaixo relacionados, com a incumbência da implementação das atividades e ações previstas na legislação vigente sobre Controle Interno e na Lei Municipal que instituiu o Sistema Municipal de Controle Interno, qual seja:

I – Controladora Interna:

Srª. NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO.

II - Representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno:

a) - Secretaria Municipal de Governo:

Srª. FABIANI BOLSON ZAMBONIN.

b) – Secretaria Municipal de Administração:

Sr. ERINEU DIESEL.

c) – Secretaria Municipal de Fazenda:

Sr. VALDECIR MARTINS DE LIMA.

d) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Srª. ORLANDA MOCELIN.

e) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Srª. LUCIANI REGINA BULLA.

f) – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Srª. ELIANE MARIA GALLON.

g) – Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Sr. MANOEL SILVANO.

h) – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Sr. RUBENS JOSÉ VARELA.

i) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

Sr. CLAUDEMIR FRANCISCO OLIVEIRA.

J) – Câmara Municipal de União do Sul:

Srª. JOSELI MARIA SCAPINI BULLA.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de União do Sul, subordinada ao Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal nº 282, de 04 de outubro de 2007, que instituiu o SCI, fará o seu controle interno por intermédio da servidora designada pela Mesa Diretora da Câmara, a qual integra a Equipe ora nomeada.

Art. 2º - Os Membros da Equipe de Controle Interno ocupantes de cargos remunerados não poderão acumular remuneração pelo exercício das atribuições de controle interno do Executivo, ressalvadas as gratificações e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de dezembro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N.º 001/2.008– DAE/VG, de 17 de janeiro de 2.008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira, como Pregoeiro responsável pela licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL relativa ao Edital N.º 001/2008 – DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio Eraldo Sales de Carvalho -Presidente da Comissão de Licitação José Marcelo Corrêa de Moraes -Assessor do Setor Financeiro Cláudio Vinicius de Arruda Gomes-Assessor do Setor de Suprimento

Art. 3º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente do DAE/VG

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br